LEI Nº 3.300 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina a Praça localizada na Rua do Jardim (mais conhecida como Rua do canal) no bairro do Santo Antônio, de "Roque Agripino de Araújo", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso II, também da Lei Orgânica Municipal, considerando a sanção tácita da Lei pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada na Rua do Jardim (mais conhecida como Rua do canal), situada no Bairro Santo Antônio em nosso Município, de " Roque Agripino de Araújo", e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), sala da presidência, 26 de novembro de 2019.

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
PRESIDENTE